



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

EQSW 103/104, Bloco "C", Complexo Administrativo - Setor Sudoeste - Bairro Setor Sudoeste - Brasília - CEP 70670350

Telefone: (61) 2028-9411

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR

Item		Descrição	
Finalidade		Buscar excelência na execução dos serviços	
Meta		95% a 100% na execução dos serviços	
Periodicidade		Mensal	
	Indicador 1: Pagar o salário até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido. Na forma estabelecida na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria.	(A) Execução total: aceite - sem glosa (B) Inexecução parcial: glosa de até 0,5% ao mês (C) Inexecução total: glosa de até 1% ao mês (D) Inexecução reiterada em 6 meses: glosa de até 1% ao mês + autorização de rescisão do contrato	Preencher: ()

<p>Indicador 2: Pagar a remuneração das férias até 2 dias antes do início do respectivo período.</p>	<p>(A) Execução total: aceito - sem glosa</p> <p>(B) Inexecução parcial: glosa de até 0,5% ao mês</p> <p>(C) Inexecução total: glosa de até 1% ao mês</p> <p>(D) Inexecução reiterada em 6 meses: glosa de até 1% ao mês + autorização de rescisão de contrato</p>	<p>Preencher: ()</p>
<p>Indicador 3: Pagar o 13º salário até o dia 20 de dezembro de cada ano.</p>	<p>(A) Execução total: aceito - sem glosa</p> <p>(B) Inexecução parcial: glosa de até 0,25% ao mês</p> <p>(C) Inexecução total: glosa de até 0,5% ao mês</p> <p>(D) Inexecução reiterada em 6 meses: glosa de até 0,5% ao mês + autorização de rescisão de contrato</p>	<p>Preencher: ()</p>
<p>Indicador 4: Pagar o auxílio-alimentação na forma estabelecida na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, mantendo o intervalo de 30 dias entre um pagamento e outro.</p> <p>O pagamento deverá ser realizado no primeiro dia útil do mês. Nos casos de admissão ou início das atividades durante o mês, o benefício deverá ser concedido de forma proporcional.</p>	<p>(A) Execução total: aceito - sem glosa</p> <p>(B) Inexecução parcial: glosa de até 0,25% ao mês</p> <p>(C) Inexecução total: glosa de até 0,5% ao mês</p> <p>(D) Inexecução reiterada em 6 meses: glosa de até 0,5% ao mês + autorização de rescisão de contrato</p>	<p>Preencher: ()</p>

<p>Indicador 5: Pagar o auxílio-transporte na forma estabelecida na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, com intervalo de 30 dias entre um pagamento e outro. Apresentar documentação comprobatórias de domicílio de cada funcionário.</p> <p>O pagamento deverá ser realizado no primeiro dia útil do mês. Nos casos de admissão ou início das atividades durante o mês, o benefício deverá ser concedido de forma proporcional.</p>	<p>(A) Execução total: aceite - sem glosa</p> <p>(B) Inexecução parcial: glosa de até 0,25% ao mês</p> <p>(C) Inexecução total: glosa de até 0,5% ao mês</p> <p>(D) Inexecução reiterada em 6 meses: glosa de até 0,5% ao mês + autorização de rescisão de contrato</p>	<p>Preencher: ()</p>
<p>Indicador 6: Pagar todos os benefícios previstos na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, tais como plano odontológico, plano de saúde, seguro de vida, entre outros, na forma e condições estabelecidas no respectivo instrumento coletivo.</p>	<p>A) Execução total: aceite - sem glosa</p> <p>(B) Inexecução parcial: glosa de até 0,25% ao mês</p> <p>(C) Inexecução total: glosa de até 0,5% ao mês</p> <p>(D) Inexecução reiterada em 6 meses: glosa de até 0,5% ao mês + autorização de rescisão de contrato</p>	<p>Preencher: ()</p>
<p>Indicador 7: Pagar a Guia da Previdência Social até o dia 20 do mês subsequente ao vencido, no recolhimento mensal, ou, até o dia 15 do mês subsequente ao fim de cada trimestre, começando em janeiro, no recolhimento trimestral.</p>	<p>(A) Execução total: aceite - sem glosa</p> <p>(B) Inexecução parcial: glosa de até 0,5% ao mês</p> <p>(C) Inexecução total: glosa de até 1% ao mês</p> <p>(D) Inexecução reiterada em 6 meses: glosa de até 1% ao mês + autorização de rescisão de contrato</p>	<p>Preencher: ()</p>

Indicador
de
Pagamento

<p>Indicador 8: Pagar a Guia de Recolhimento do FGTS até o dia 20 do mês subsequente ao vencido, no recolhimento mensal.</p>	<p>(A) Execução total: aceito - sem glosa</p> <p>(B) Inexecução parcial: glosa de até 0,5% ao mês</p> <p>(C) Inexecução total: glosa de até 1% ao mês</p> <p>(D) Inexecução reiterada em 6 meses: glosa de até 1% ao mês + autorização de rescisão de contrato</p>	<p>Preencher: ()</p>
<p>Indicador 9: Garantir a execução dos serviços conforme o objeto e o local da execução dos serviços.</p>	<p>(A) Execução total: aceito - sem glosa</p> <p>(B) Inexecução parcial: glosa de até 0,5% ao mês</p> <p>(C) Inexecução total: glosa de até 1% ao mês</p> <p>(D) Inexecução reiterada em 6 meses: glosa de até 1% ao mês + autorização de rescisão de contrato</p>	<p>Preencher: ()</p>
<p>Indicador 10: Realizar o controle de frequência e acompanhar a assiduidade dos funcionários.</p>	<p>(A) Execução total: aceito - sem glosa</p> <p>(B) Inexecução parcial: glosa de até 0,25% ao mês</p> <p>(C) Inexecução total: glosa de até 0,5% ao mês</p> <p>(D) Inexecução reiterada em 6 meses: glosa de até 0,5% ao mês + autorização de rescisão de contrato</p>	<p>Preencher: ()</p>

<p>Indicador 11: Entregar os materiais e equipamentos à CONTRATANTE até a data estabelecida no Edital.</p>	<p>(A) Execução total: aceito - sem glosa</p> <p>(B) Inexecução parcial: glosa de até 0,25% ao mês</p> <p>(C) Inexecução total: glosa de até 0,75% ao mês</p> <p>(D) Inexecução reiterada em 6 meses: glosa de até 0,75% ao mês + autorização de rescisão de contrato</p>	<p>Preencher: ()</p>
<p>Indicador 12: Garantir a conduta dos funcionários conforme o objeto e o local da execução dos serviços.</p>	<p>(A) Boa conduta: aceito - sem glosa</p> <p>(B) Má conduta: glosa de até 1% ao mês</p> <p>(C) Má conduta reiterada em 6 meses: glosa de até 1% ao mês + autorização de rescisão de contrato</p>	<p>Preencher: ()</p>
<p>Indicador 13: Prestar informações e esclarecimentos à CONTRATANTE até a data solicitada.</p>	<p>(A) \leq data estabelecida: aceito - sem glosa</p> <p>(B) $0h01min \leq 48h$ de atraso: glosa de até 0,1% ao mês</p> <p>(C) $48h01min \leq 96h$ de atraso: glosa de até 0,5% ao mês</p> <p>(D) $96h01 <$ de atraso: glosa de até 0,5% ao mês</p>	<p>Preencher: ()</p>

<p>Indicador 14: Conceder, registrar e comprovar mensalmente o pagamento do benefício de auxílio -creche e/ou benefício equivalente aos empregados elegíveis, conforme a Convenção Coletiva de Trabalho vigente, mediante apresentação da documentação e dos relatórios exigidos pela fiscalização contratual, quando pertinente.</p>	<p>(A) Execução total: aceito - sem glosa</p> <p>(B) Inexecução parcial: atraso ou inconsistência na documentação comprobatória - glosa de até 0,25% ao mês</p> <p>(C) Inexecução total: ausência de comprovação ou de concessão do benefício devido - glosa de até 0,5% ao mês</p> <p>(D) Inexecução reiterada em 6 meses: glosa de até 0,5% ao mês + autorização de rescisão contratual</p>	<p>Preencher: ()</p>
<p>Indicador 15: Gestão dos Fatores de Risco Psicossocial Relacionados à Execução Contratual.</p> <p>A CONTRATADA deverá implementar e manter ações preventivas e corretivas voltadas à promoção da saúde mental, do bem-estar e de condições adequadas de trabalho aos empregados vinculados ao contrato, adotando medidas para prevenção e tratamento de situações relacionadas a:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Assédio moral e assédio sexual; • Violência e discriminação no ambiente de trabalho; • Sobrecarga excessiva de trabalho; 	<p>A) Atendimento integral dos requisitos estabelecidos e apresentação da documentação comprobatória. Sem glosa.</p> <p>B) Existência de pequenas inconsistências documentais ou atraso na apresentação das evidências solicitadas. Glosa de até 0,25% ao mês.</p>	

	<ul style="list-style-type: none"> • Conflitos interpessoais; • Estresse ocupacional; • Fadiga decorrente da organização do trabalho; • Deficiências na comunicação organizacional; • Outros fatores de risco psicossocial identificados no ambiente laboral. <p>medidas destinadas à identificação, avaliação, prevenção, monitoramento e controle dos fatores de risco psicossocial relacionados ao trabalho, em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1), Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), legislação de Saúde e Segurança do Trabalho e demais normativos aplicáveis.</p>	<p>C) Ausência parcial de evidências de implementação das medidas de prevenção e gerenciamento dos riscos psicossociais. Glosa de até 0,50% ao mês.</p> <p>D) Ausência de gestão dos riscos psicossociais, descumprimento reiterado das exigências legais ou não atendimento das determinações da fiscalização. Glosa de até 1,00% ao mês e encaminhamento para apuração de responsabilidade contratual.</p>	<p>Preencher: ()</p>
--	--	--	-----------------------

As glosas deste IMR não serão cumulativas e, quando a CONTRATADA deixar de executar mais de um indicador, a CONTRATANTE deverá utilizar o maior percentual, exceto o valor da glosa do indicador 10, que será cumulativa com o valor da glosa do material não entregue.

Observação: A empresa deverá pagar os salários e benefícios na forma estabelecida na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) da categoria, bem como em seus respectivos termos aditivos, observando a data-base definida no referido instrumento coletivo.



Documento assinado eletronicamente por **Italo Lauro Pinto do Nascimento, Chefe de Divisão**, em 22/06/2026, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **023618909** e o código CRC **6F2F5F1C**.